



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

COMITÊ MULTIDISCIPLINAR DE AÇÕES DE URGÊNCIAS E

EMERGÊNCIAS EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE

ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (CAUES/UEMS) -

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE

PARANAÍBA

Junho/2020

Membros do Comitê Geral: dentro da unidade

Celi Corrêa Neres (Vice-Reitora) – Presidente;
Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber (SINTAUEMS) André
Barciela Veras (Docente do Curso de Medicina); Cassia
Barbosa Reis (ADUEMS);
Cibele de Moura Sales (Docente do Curso de Enfermagem); Diana
Figueiredo de Santana Aquino (PRODHS); Érika Kaneta Ferri
(Docente do Curso de Medicina);
Iris Bucker Froes Menin (Docente do Curso de Medicina);
Luciana Ferreira da Silva (PROPPI); Mirella Ferreira da Cunha
Santos (PROE);
Miriam Montenegro de Rosa (PROEC);
Reinaldo Afonso Santos Rodrigues (DCE);
Wilson Brum Trindade Júnior (Docente do Curso de Enfermagem).

Colaboradores:

Alender Max de Souza Moraes

Maria Eugênia Petenuci

Membros do Comitê Local da Unidade Universitária de Paranaíba:

Sheila Aparecida Villa Rosa (TNS – Gerente da Unidade de Paranaíba)
Michel Ângelo Francisco Honorato (TNS – Gestor Administrativo)
Juliana do Prado (Docente do Curso de Ciências Sociais)
Marcelo de Jesus Lima (Acadêmico do 1º Ano de Direito)

* Contato com o Comitê Local da Unidade Universitária de Paranaíba:

- (67) 3503-1007
- sheila@uems.br
- michelangelo@uems.br

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) Unidade de Universitária de Paranaíba, oferece 05 ofertas de curso, sendo eles: Direito Matutino e Noturno, Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado) e Pedagogia, 02 Pós graduações sendo Políticas Públicas e Direitos Humanos e 01 Mestrado em Educação. Desenvolve várias ações de ensino, pesquisa e extensão, intimamente conectados a inovação.

O Plano de Biossegurança da UEMS Unidade de Paranaíba apresenta as orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas ações de ensino, pesquisa e extensão, considerando o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor da unidade. As orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 em Paranaíba, no Mato Grosso do Sul e no Brasil ao longo do ano, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.

A UEMS de Paranaíba recebe alunos dos Estados de Minas Gerais, Goiás, Pará, Amazonas, São Paulo e Mato Grosso do Sul, o que gera um alto grau de complexidade. Portanto, a Unidade Universitária da UEMS deverá ser classificada de acordo com a função e a presença de público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Salas de Aula, Laboratório de Informática, Serviços terceirizados (limpeza e apoio administrativo), e mudanças no cenário epidemiológico, conforme orientações a seguir e anexos.

2. OBJETIVOS

O Plano de Biossegurança da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba tem como objetivo orientar o retorno das atividades presenciais e remotas, de forma a preservar a saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente, Técnicos Administrativos e comunidade externa, frente à disseminação do novo Coronavírus. A biossegurança envolve um conjunto de ações que busca minimizar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas em uma instituição que podem

ser administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos serviços prestados.

3. RESPONSABILIDADES

O Plano de Biossegurança Local da Unidade Universitária de Paranaíba contém orientações que deverá ser adequado às especificidades da Unidade e apresenta sua programação específica para o retorno das atividades presenciais, baseando-se nas orientações descritas no Plano de Biossegurança Geral da UEMS.

3.1 Comitê local de Biossegurança

O **Comitê Local de Biossegurança** da unidade de Paranaíba é composto pela Gerente, representante do Técnicos Administrativos, representante discente e representante docente.

O Comitê local será responsável pela elaboração, adequação e atualização do Plano de Biossegurança local e pelo acompanhamento das ações, seguindo as orientações emitidas pelo CAUES da UEMS e estará disponível no site, no endereço www.uems.br/covid19.

O Comitê Local de Biossegurança tem a função de fazer a vigilância dos sintomáticos respiratórios conforme o Fluxo de identificação e comunicação de sintomático de SÍNDROME GRIPAL (anexo), realizar a busca ativa diária, de preferência no período matutino, vespertino e, quando for pertinente, noturno da jornada de trabalho questionando os funcionário e acadêmicos sobre a presença de sintomas, formalizando a ação através do questionário de “autoavaliação de risco”.

Caso seja identificado alguma pessoa sintomática as seguintes ações devem ser deflagradas:

- a) Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores/alunos afastados (quem, de que setor, data de afastamento etc.;
- b) Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do Município de Paranaíba, bem como à Vigilância em Saúde do Município de residência do trabalhador /estudante;
- c) Coletar os dados de presentes em reuniões presenciais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes com o público da reunião, no caso de uma confirmação de Covid-19 dentre os participantes;
- d) Recomendar o afastamento do servidor ou aluno e sugerir acompanhamento médico.

* Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 (sete) dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto no estabelecimento, notificar a Vigilância em Saúde do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

4. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Assessoria de Comunicação Social (ACS) fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança Local da Unidade Universitária de Paranaíba e também estará disponibilizando no Portal UEMS COVID-19, através do endereço www.uems.br/covid19.

5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Desenvolver as atividades, reuniões, eventos, aulas, atendimentos, de forma remota (*online*), sempre que possível.

Quando não for possível a realização da atividade de forma remota, sendo necessário o comparecimento na Unidade, adotar regimes de escala, revezamento, alteração de jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída com a utilização de máscaras (que é um tipo de Equipamento de Proteção Individual - EPI), item obrigatório no ambiente institucional da UEMS, além da adoção das medidas de adoção de distanciamento social. A utilização de máscaras é obrigatória a todos servidores, terceirizados, voluntários, visitantes e estudantes. E a distribuição pela unidade de frascos de álcool 70% para uso de todas as pessoas que adentrarem na unidade.

Medir a temperatura diariamente antes de iniciar a jornada de trabalho de todos os servidores e terceirizados, com termômetro infravermelho, afastando imediatamente todos os casos com temperatura acima de 37,80, conforme orientações do Centro de Operações em saúde Pública no boletim epidemiológico.

O veículo (carro) da UEMS deve ser higienizado, com álcool 70%, antes e depois de cada utilização pelo usuário.

Os computadores e demais itens utilizados e compartilhados, dentro da unidade, deverão ser higienizados a cada troca de usuário com álcool 70%.

5.1 Distanciamento entre as pessoas

As mesas de trabalho devem atender a distância mínima entre pessoas, marcando a posição de distanciamento de cada acadêmico no chão no caso de necessidade de atendimento na biblioteca.

Ter distanciamento mínimo entre as mesas de computadores no Laboratório de Informática reforçar o uso de EPIs, cada aluno deverá fazer a higienização antes e após o uso;

Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída da Unidade, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.

Quando houver liberação das viagens, avaliar criteriosamente as viagens, tendo em vista os riscos, preservando-se as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais. Caso não seja possível adiar a viagem, no retorno, o viajante deverá ficar 7 dias em isolamento e se não manifestar nenhum sintoma, está liberado para suas atividades presenciais.

Em situações de extrema excepcionalidade, manter distância de 2 metros, caso não esteja de máscara. Mesmo com máscara, manter o distanciamento mínimo obrigatório, 1 metro e meio com EPI.

5.2 Quanto ao comportamento individual e consciência coletiva

As medidas de higiene deverão ser seguidas, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, entre elas:

- a) O uso de máscaras, sempre que estiver em ambiente externo a residência, mesmo que não apresente sintomas da COVID-19;
- b) Pessoas com sintomas da doença devem fazer o isolamento domiciliar ou hospitalar por até 14 dias. Se após o período de 14 dias o profissional ainda tiver algum sintoma, seu retorno imediato deve ser avaliado por um médico:
 - Caso esteja em *home office*, poderá voltar às atividades;
 - Caso sua área de atuação seja ligada a contato com outras pessoas, deve aguardar 72h sem sintomas antes de voltar ao trabalho.
- c) Pessoas que tiveram contato próximo (pelo menos 15 minutos em ambiente fechado; conversa a uma distância menor que 1,5 metro sem uso de máscara; contato com secreções orais/nasais) com paciente confirmado para COVID-19, devem fazer o isolamento domiciliar por 14 dias. Caso não apresentem sintomas, estarão liberadas para suas atividades. Caso

apresentem sintomas, enquadram-se no item b) descrito acima e o período de isolamento passa a ser contado a partir do primeiro dia de sintomas.

- d) Realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente ou sempre que tocar o rosto e/ou objetos de uso coletivo;
- e) Caso esteja sem máscara e tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel e higienizar as mãos em seguida;
- f) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- h) Não compartilhar objetos pessoais, alimentos e bebidas;
- i) Não compartilhar a bomba de tereré;
- j) Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- l) Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

5.3 Quanto aos grupos de Risco

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante auto declaração e comprovação, conforme o caso:

- a) Com sessenta anos ou mais;
- b) Imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves:
 - Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);
 - Pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC));
 - Imunodepressão;
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
 - Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
 - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down).
- c) Gestantes e lactantes;
- d) Que residam com pessoas nas situações listadas nos incisos a) a c); e

e) Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação.

5.4 Afastamento dos casos positivos ou suspeitos

Orientar os servidores, alunos e colaboradores a informar o Comitê Local caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19; garantir o imediato afastamento para isolamento domiciliar de 14 dias, a contar do início dos sintomas, aos servidores e alunos que:

- Testarem positivos para Covid-19;
- Tenham tido contato ou residam com caso confirmado de Covid-19;
- Apresentarem sintomas de síndrome gripal.

São sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, os servidores, estudantes e colaboradores terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, os casos deverão ser informados e encaminhados para providências aos órgãos competentes na área da saúde.

5.5 Quanto ao uso e tipos de Máscaras

Para uso e tipos de máscaras, seguir as normas do Ministério da Saúde divulgadas no site: <https://coronavirus.saude.gov.br>.

Para maiores informações acesse a Nota de Recomendações para o uso de máscaras elaborado pelo CAUES-UEMS disponível em: http://www.uems.br/assets/uploads/noticias/8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02/1_8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02_2020-04-22_14-55-08.pdf

6. RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

6.1 Atividades Administrativas

- a) O trabalho será realizado em dois turnos, de 3(três) horas, no matutino será das 8h às 11h e no turno noturno das 18h às 21h, de forma escalonada nos setores, com a medida de

distanciamento social e obedecendo à regra de 30 a 70% de ocupação nas edificações (1 servidor por sala/ambiente de trabalho por dia);

- b) O regime de trabalho se dará de 2 a 3 vezes na semana, sendo os demais dias, exercido de forma remota;
- c) Os servidores do grupo de risco e os demais relacionados deverão desenvolver trabalho preferencialmente de forma remota;
- d) Os objetos, como: computador, telefone, mesa, teclado, maçanetas entre outros, serão higienizados com álcool 70% antes do início do trabalho e ao fim do expediente. A limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual será de responsabilidade de cada servidor;
- e) Preferencialmente, utilizar as TICs para os atendimentos, restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa;
- f) Setores que necessitem de atendimentos a comunidade utilizar EPIs específicos, como máscara e luvas, além da disponibilização de álcool em gel ou solução 70%;
- g) Os ambientes de trabalho devem ser mantidos arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- h) A circulação de documentos, tais como, comunicação interna (CI), protocolos, processos, ofícios, folhas de frequência, entre outros, serão evitados, utilizaremos, preferencialmente, de meios eletrônicos. Em caso de necessidade de manipulação desses documentos o servidor deve usar EPIs específicas, como luvas e máscara, além da disponibilização de álcool em gel ou solução 70%;
- i) O servidor terá direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior, relacionados ao Coronavírus. A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, com acompanhamento das atividades realizadas.

6.2 Limpeza Geral

- a) A UEMS deve disponibilizar álcool em gel ou líquido (70%) nos ambientes de trabalho de atendimento ao público, seja ele interno (comunidade acadêmica) ou externo; além disso, dispensadores de preparações alcoólicas para as mãos devem ser instalados em pontos de maior circulação, tais como: recepção, refeitórios, cantinas e corredores de acessos;

- b) As equipes de limpeza terceirizadas devem ser orientadas e treinadas para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes de trabalho (cadeiras, corrimões, maçanetas, mesas, aparelhos e bebedouros) nos intervalos entre as trocas de turmas de uma mesma sala ou a cada 2 horas. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
- c) As salas e ambientes de trabalho administrativo devem ser limpos e desinfetados utilizando hipoclorito de sódio a cada mudança de turno de trabalho;
- d) Os sanitários serão higienizados com solução de hipoclorito de sódio pelo menos duas vezes por turno de trabalho. Os mesmos estarão abastecidos de sabonete líquido e/ou álcool em gel (70%) e papel toalha, a fim de estimular a correta higienização das mãos. Utilizaremos dispensadores de sabonete líquido, suporte de papel toalha e lixeiras com tampa nos lavatórios e banheiros;
- e) O uso de bebedouros deverá observar os seguintes critérios: sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente nos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento; a retirada de água deverá ser feita por meio de copos descartáveis e canecas de uso pessoal; e higienização diária desses equipamentos;
- f) Foi recomendado aos colaboradores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;
- g) Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada;
- h) O uso de ar-condicionado poderá ser utilizado somente em laboratórios que necessitem refrigeração ou ambiente controlado;
- i) Promover a limpeza sistemática dos ar-condicionado;
- j) Os colaboradores da limpeza deverão utilizar uniforme e EPIS, conforme regularizado no termo de referência do contrato. Além dos itens constantes no termo de referência do contrato, deverão utilizar máscara e protetor facial acrescidos de roupa impermeável e/ou capotes impermeáveis. A empresa é responsável pelo fornecimento de EPI's para os seus funcionários, cabendo a empresa fazer a fiscalização direta e UEMS a fiscalização indireta, através do gestor do contrato a fiscalização e nas UU os gerentes.
- k) Lixeiras identificadas para descarte de EPI's em cada bloco em funcionamento.

6.3 Cantina

Os serviços da cantina não serão oferecidos enquanto permanecerem as aulas remotas, no momento em que for reestabelecido as aulas a cantina retornará as atividades seguindo todas as medidas de prevenção estabelecidas no item 6.3 do Plano de Biossegurança Geral da UEMS.

6.4 Atividades de ensino, pesquisa e extensão

As atividades de ensino, pesquisa e extensão seguirão estas regras de segurança e outras definidas em outros atos normativos, definidas pelas normas gerais da Universidade.

6.5 Atendimento ao Público

Disponibilização de álcool gel ou solução 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e os trabalhadores no estabelecimento, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, mesas, entre outros);

Setores que necessitem de atendimentos a comunidade utilizar EPIs específicos: máscara e luvas, para proteção ou utilizar barreiras físicas de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto;

Respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nas filas em frente a balcões de atendimento ou caixas ou no lado externo do estabelecimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;

Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;

Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;

Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresenta sintomas respiratórios ou se encontra em quarentena ou isolamento em decorrência do Covid-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, optando pela escuta telefônica ou atendimento on-line em casos excepcionais.

Para atendimento de pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e aquelas de grupos de risco, conforme autodeclaração:

- Estabelecer horários ou setores exclusivos de atendimento e se possível realizar o agendamento;
- Conferir atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo possível no estabelecimento.

6.6 Eventos

Os eventos devem permanecer suspensos enquanto perdurar a situação de emergência causada pela pandemia do Coronavírus ou até a edição de outro ato normativo em sentido contrário. Recomenda-se o uso de plataformas digitais para realização de eventos.

6.7 Salas de aula, Laboratórios, Bibliotecas e Núcleo de Prática e Assistência Jurídica

Para as ações e atividades relacionadas as Salas de aulas, Laboratório (informática), Biblioteca e Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, ainda devem seguir a recomendação e Protocolos descritas nas orientações do Plano de Biossegurança da UEMS citados neste documento e com as orientações locais expedidas pelo Comitê local, abaixo relacionadas.

Devem se evitar a aglomeração de pessoas, mantendo o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros, bem como, a organização das mesas, entre outros; conforme orientações já citadas, elencadas nesse documento. Foi adotado o revezamento de funcionários com um horário restrito para evitar o fluxo de pessoas, foi adotado ainda o agendamento via e-mail e ou telefone para garantindo a segurança de todos, baseado nos termos já citados nos itens 5.1, 5.5, Com relação ao distanciamento no laboratório de informática, bem como nas salas que serão disponibilizados os computadores com acesso à internet:

- a) No laboratório de informática, para manter o distanciamento em 05 pelo menos 1,5 m, será seguro a presença de 06 alunos por vez dentro do laboratório, já na sala adaptada com computadores ligados a internet será seguro a presença de 05 alunos por vez tendo em vista que não teremos barreiras físicas entre os alunos, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto;
- b) Para utilizar os equipamentos de uso comum como computadores, os alunos deverão obedecer às recomendações descritas no item 5.2 deste plano. Deve higienizar a bancada e computador antes do uso, será disponibilizada solução de hipoclorito e pano para essa finalidade (limpezas mais profundas ou específicas devem seguir os procedimentos de praxe estabelecidos).
- c) O Núcleo de Práticas Jurídicas, também será utilizado para oferecer aos alunos computador com acesso à internet, o qual será seguro a presença de 04 alunos por vez, apenas no turno matutino.
- d) Cada setor utilizado contará com a presença de um técnico administrativo para atendimento e assessoramento aos alunos, o mesmo utilizará os equipamentos do EPI's, para proteção e cuidado conforme normas previstas.

6.7.1 Biblioteca

- a) O atendimento na biblioteca será realizado de forma agendada pelo email bibliotecauemspb@gmail.com e apenas para retirada e devolução de livros.

- b) No espaço interno da biblioteca, onde ficam localizados os livros, serão permitidos no máximo dois usuários ao mesmo tempo, demais usuários que cheguem ao mesmo horário, deverão aguardar em fila obedecendo ao distanciamento observado neste documento.
- c) O espaço da biblioteca destinado ao estudo não poderá ser utilizado durante a o período de pandemia.

6.6.3 Núcleo de Prática e Assistência Jurídica

O NPJ será utilizado como extensão do laboratório de informática para atender os acadêmicos que não tem acesso à internet enquanto perdurarem as aulas remotas.

7. ATENDIMENTO EMERGENCIAL AO PÚBLICO ACADÊMICO SEM ACESSO A INTERNET

Para ampliar a segurança dos acadêmicos, professores, técnicos e colaboradores frente ao novo coronavírus (COVID-19) adotaremos medidas de segurança em todos os setores como laboratórios de informática, biblioteca, sala adaptada, e administração para atendimento:

- O uso das dependências da Unidade (Av. Ver. João Rodrigues de Melo, S/n - Jardim Santa Monica, Paranaíba - MS, 79500-000) destinada aos recursos de informática para aqueles acadêmicos que não dispõem dos mesmos em casa estará condicionado a agendamento prévio por meio do telefone (67) 3503-1007 e do email agendeuems@gmail.com .
- Para um melhor atendimento e distribuição dos alunos o Laboratório de Informática, a Sala Adaptada, e o Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, funcionarão nas terças e quintas feiras com os horários dispostos da seguinte forma: Sala de Informática (06 alunos por turno) e Sala adaptada (05 alunos por turno) das 8h às 11h e das 18h às 21h, Núcleo de Prática e Assistência Jurídica (04 alunos turno matutino) das 8h às 11h.
- O tempo de permanência máxima será de 3h com a quantidade de pessoas limitada ao local. No laboratório de informática, para manter o distanciamento será seguro a presença de 06 alunos por vez dentro do laboratório, já na sala adaptada com computadores ligados a internet será seguro a presença de 05 alunos por vez, por fim o Núcleo de Prática e Assistência Jurídica comportando 04 alunos por vez.
- Só autorizaremos a entrada e a permanência na unidade universitária com o uso de máscaras e após aferição de temperatura;
- Disponibilizaremos álcool gel e álcool líquido 70% para garantir a higienização, antes e após o uso dos equipamentos e outros materiais de utilização coletiva;
- As rotinas de limpeza serão intensificadas, em todos os ambientes, com a higienização das superfícies com solução de hipoclorito de sódio a 0,1%, antes e após o uso, pela equipe de servidoras terceirizadas;
- Solicitaremos o respeito ao distanciamento mínimo de 2 metros entre os funcionários, acadêmicos, professores, colaboradores e comunidade que venham na Unidade;

- Realizar higiene das mãos imediatamente após contato com superfícies altamente tocadas e com grande potencial de contaminação cruzada, como maçanetas, interruptores, telefones de uso comum, teclados de uso comum, etc;
- Não será permitido a aglomeração e permanência de pessoas nas dependências da unidade.

Todas essas ações ocorrerão a partir de 29 de junho de 2020 com revezamento dos técnicos, e dos alunos que precisarem utilizar a internet e os computadores por não terem acesso em suas residências.

8. MAPEAMENTO DE AMBIENTE DE RISCO DA UU

O mapa de risco de cada setor/installação da UU e a avaliação das atividades a serem realizadas em cada repartição devem considerar as orientações das autoridades sanitárias entre elas a Secretaria de estado de Saúde e em especial dos municípios nos quais estão inseridas as UU da UEMS, com base nos dados epidemiológicos da doença. O mapa de risco considera o risco das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, respeitando as diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do **Plano de Biossegurança**, o fluxo de pessoas e a propensão de contato pessoal e as orientações do CAUES.

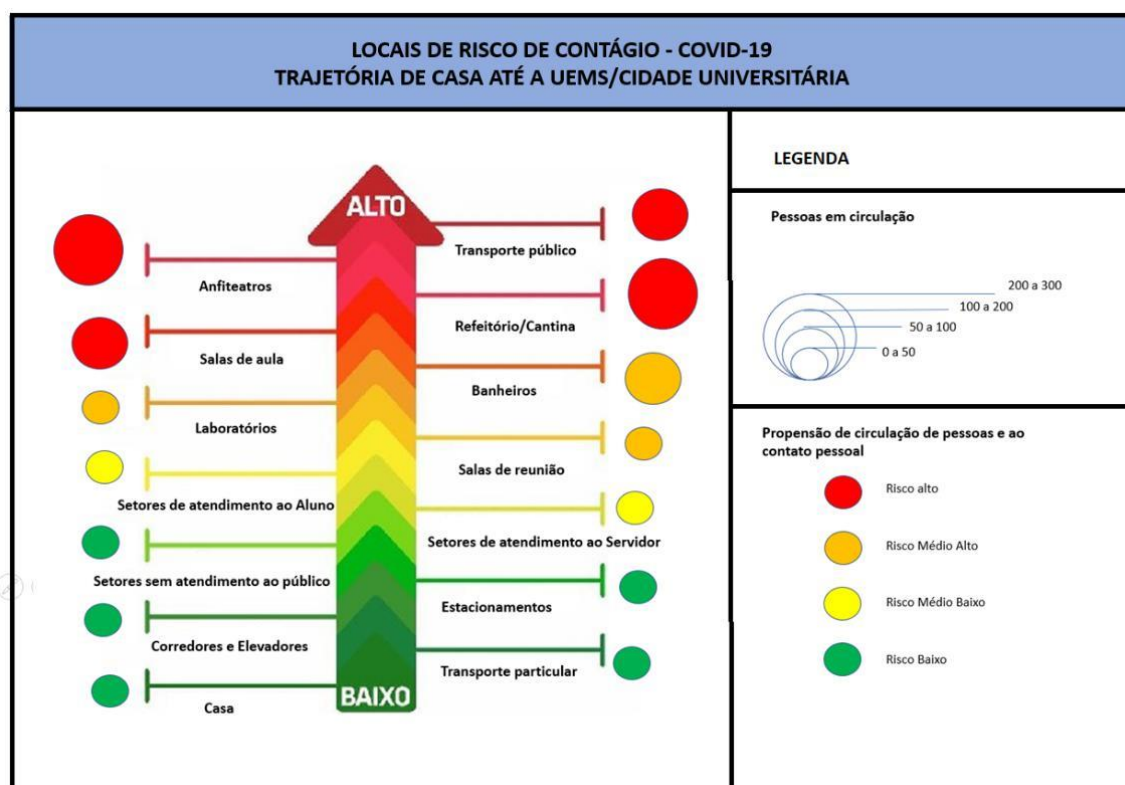


Figura 2: Locais de Risco de Contágio – Covid-19

Elaboração: Diana Figueiredo de Santana Aquino

8.1 Mapeamento de risco conforme o município de localização da UU

A flexibilização das atividades presenciais nas UU deverá considerar a incidência de casos confirmados no município e a capacidade hospitalar instalada, seguir as orientações das autoridades sanitárias, e realizar, com base nos dados epidemiológicos da doença, o avanço ou retrocesso de cada etapa contemplada neste Plano.

A Unidade de Paranaíba, através do Comitê Local de Biossegurança determinou baseado nas normas de segurança o retorno do atendimento e apoio aos acadêmicos no dia 22 de junho de 2020 da seguinte forma:

- a) Um servidor em cada setor devidamente protegido e treinado para atender os alunos;
- b) Controle de quantidade de pessoas em cada setor baseado na porcentagem das **Diretrizes e orientações para as atividades presenciais**;
- c) Com o atendimento das demandas dividido em três dias da semana nos turnos matutino 3h/d e noturno 3h/d visando minimizar os riscos oferecidos aos servidores e público acadêmico;

A cada semana, o Comitê Local de Biossegurança, apoiados pelo CGG, avaliarão a situação da UU, resultando em três situações: baixa, moderada e alta probabilidade de disseminação da Covid-19.

Os dados serão avaliados referente à população do município/região, de acordo com os dados do IBGE.

O Comitê Local de Biossegurança deverá fazer a análise das questões no quadro a seguir, cada questão positiva, considera-se um ponto na escala, que será obtida ao final do roteiro.

QUESTÕES	PONTOS
1-Na sua região há pelo menos 25% da capacidade de UTI liberadas para atender casos de SRAG?	sim
2-Há equipamentos de proteção individual completos para atender a demanda das equipes de saúde para a projeção dos próximos 30 dias?	não
3-A mortalidade de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 está caindo há pelo menos 14 dias?	sim
4-Sua região está operando sem precisar de leitos de retaguarda ou expansão de leitos pelos últimos 7 dias?	sim
5-A incidência de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 está caindo há pelo menos 21 dias?	sim
6-Sua região conseguiu implementar medidas de distanciamento social efetivo (acima de 50%) nos	não

últimos 14 dias?	
7-Proporção dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 entre profissionais da saúde está reduzindo há pelo menos 14 dias?	sim
8-A regional de saúde do estado continua com a capacidade de diagnóstico molecular para 100% dos profissionais da saúde do SUS?	sim
9-Há insumos para a demanda de diagnóstico de COVID-19 em cada regional do estado projetada para os próximos 30 dias?	sim
TOTAL	07

OBS: Será disponibilizado diariamente no site da UEMS esse valor, cada unidade deverá checar a informação e adaptar a conduta. Isso também vale para as questões 3 a 9.

Após responder as 9 perguntas, será verificado o enquadramento da UU, nos seus respectivos municípios, nas seguintes categorias:

Maior que 8 (Baixo Risco)	Possui evidência favorável para flexibilização das medidas de distanciamento social
7- 7,9 (Médio Risco)	Atende parcialmente as condições mínimas para flexibilização das medidas de distanciamento social
Menor que 6 (Alto Risco)	Não há evidência suficiente para flexibilização das medidas de distanciamento social

* Documento baseado nas orientações da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Caso seja decretado “**lockdown**”, que se refere ao bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, sendo o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, as **atividades presenciais da UEMS serão imediatamente interrompidas**, retornando somente após as orientações das autoridades sanitárias locais.

ANEXO I

Questionário para Autoavaliação de Risco obrigatório para permanência e trânsito dentro da Unidade Universitária de Paranaíba

Nome: _____

Telefone para contato: (____) _____

Para as questões abaixo marcar com um "X" a coluna correspondente com a sua resposta:

QUESTÕES	SIM	NÃO
1) Teve febre ou experiência de febre nos últimos 14 dias?		
2) Apresentou início de problemas respiratórios, tais como tosse ou dificuldade respiratória nos últimos 14 dias?		
3) Viajou nos últimos 14 dias para alguma localidade com notificação de transmissão do novo coronavírus?		
4) Teve contato com paciente com infecção confirmada ou com suspeita do novo coronavírus nos últimos 14 dias?		
5) Teve contato com pessoas que vieram de alguma localidade com notificação de transmissão do novo coronavírus ou com pessoas com problemas de febre ou problemas respiratórios documentados nos últimos 14 dias?		
6) Participou recentemente de algum encontro, reuniões ou teve contato próximo com muitas pessoas desconhecidas?		

- Se o acadêmico/servidor respondeu SIM para alguma dessas perguntas e não possui atividade de urgência a ser realizado, orientamos que aguarde o período de 14 dias para utilização das dependências da UEMS;
- Orientamos que o acadêmico/servidor não compareça com acompanhante na unidade universitária, mas caso não seja possível, solicitamos que o acompanhante permaneça aguardando fora das salas/laboratórios.

Para fins de levantamento de dados, com relação ao coronavírus, responda:

- () Já apresentei confirmação (ou suspeita) de coronavírus em data anterior;
() Prefiro não responder.

Paranaíba de _____ de 2020.

Assinatura do acadêmico/servidor

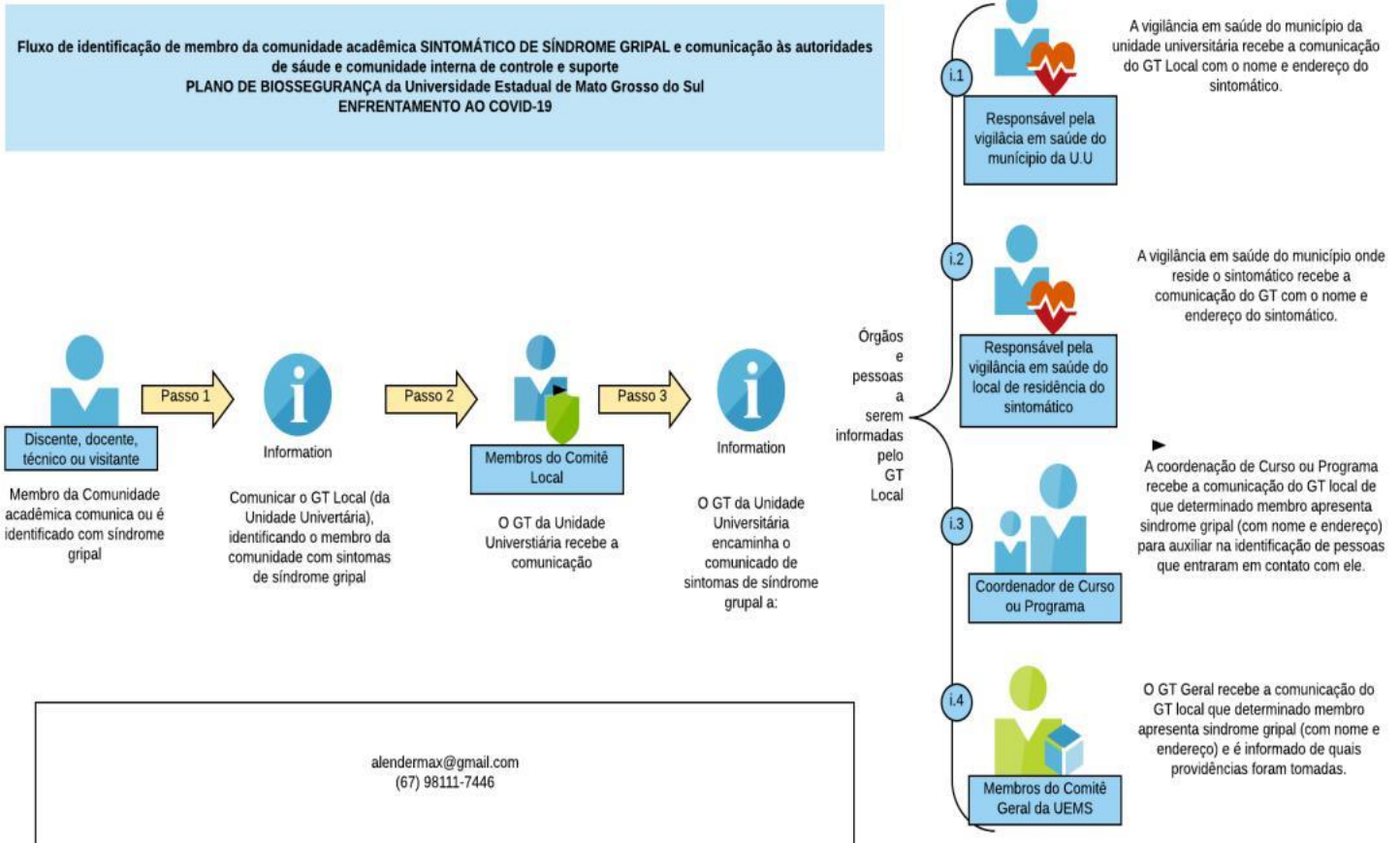
ANEXO II

Diretrizes e orientações para as atividades presenciais.

Atividades/Etapas Probabilidade de disseminação por Covid-19	Etapa I Alta	Etapa II Média	Etapa III Baixa
Medidas de distanciamento social			
Eventos nas dependências da UEMS	Proibido	Permitido; ocupação de 30% do espaço reservado	Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado
Aferição da temperatura de servidores e estudantes em situação de aglomeração ou espaço fechado por grupos maiores que 30 pessoas	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Processos seletivos, concursos públicos, de avaliação e de matrículas presenciais	Proibido	Permitido; ocupação de 50% do espaço reservado	Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado
Locais de maior circulação com marcação de Distância	2 m, no mínimo	2 m, no mínimo	1 m, no mínimo
Locais que comportam grande número de pessoas, como Anfiteatro (ver capacidades de cada um)	Proibido	Restrito, com liberação da ocupação de 1/2 da capacidade	Restrito, com liberação da ocupação
Espaços Coletivos	Escala alternada (até 30%?)	Ocupação de 50% do espaço	Ocupação de 70% do espaço
Ocupação das salas de aula e laboratórios	30%	50%	70%
Estágios obrigatórios fora da UEMS	Solução alternativa	Solução alternativa	Solução alternativa
Atividade esportiva	Proibida	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato
Transporte de grande número de pessoas	Restrito a 30% de ocupação do transporte	Restrito a 50% de ocupação do transporte coletivo da	Restrito a 70% de ocupação do transporte coletivo da

ANEXO III

Fluxo de identificação e comunicação de sintomático de SÍNDROME GRIPAL:
<https://app.lucidchart.com/invitations/accept/d7cfe1a9-b62f-4d14-a276-93a8597c33a1>



Texto

Alender Max 15 de Mai de 2020 às 15:02

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020 orientações para serviços de saúde:** medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). (atualizada em 21/03/2020). Acesso em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+TÉCNICA+Nº+05-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA+-+ORIENTAÇÕES+PARA+A+PREVENÇÃO+E+O+CO>. Acessado em: 05, maio, 2020.

_____. **Nota técnica nº 08/2020.** Acessado em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA+TÉCNICA+8+-+CORONAVÍRUS+2.pdf/75797abb-1bf5-4eb6-99e1-a1238269e30a>. Acessado em: 09, maio, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico 05 - 14/03/2020.** Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COVID-19. Secretaria de Vigilância Sanitária | Ministério da Saúde. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID – 19.** Acessado em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia-coronavirus-COVID19.pdf>. Acessado em: 09, maio, 2020.

_____. Ministério da Saúde. **Coronavírus e novo coronavírus:** o que é, causas, sintomas, tratamentos e prevenção (<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>)

_____. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária à Saúde.** Brasília, março de 2020.

FIOCRUZ. **Plano de Contingência da Fiocruz diante da Pandemia da Doença pelo Sars-Cov-2 (Covid-19).** Acessado em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_fiocruz_covid19_2020-03-13_v1-1.pdf . Acesso em: 09, maio, 2020.

Organização Mundial de Saúde (OMS);
Ministério da Saúde;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul. **Legislação COVID-19 – MS.** Campo Grande, 2020. Disponível em <http://www.coronavirus.ms.gov.br>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Nota de Recomendações para o uso de máscaras elaborado pelo CAUES-UEMS,** 2020. disponível em: http://www.uems.br/assets/uploads/noticias/8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02/1_8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02_2020-04-22_14-55-08.pdf